

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)

PORTARIA DETERMINAVA EXPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

A Superintendência Nacional de Abastecimento (Sunab) atravessou o mês de janeiro de 1969 agindo fortemente para cumprir sua missão de tabelar o preço de quase tudo que naquela época o brasileiro consumia.

Em 23 de janeiro foi editada Portaria Super nº 3, tabelando o preço de serviços em todo o país e até das refeições tipo “prato feito” no estado da Guanabara.

No dia seis daquele mês, o órgão editou a portaria de nº 2 estabelecendo “para o comércio varejista em geral a obrigatoriedade de afixação, de modo visível e de fácil leitura, dos preços de custo e de seus correspondentes de venda” de seis categorias de produtos: alimentos de qualquer espécie in natura, beneficiados ou industrializados; tecidos em geral. Calçados; material de higiene pessoal ou doméstico; bens de consumo durável e material de construção. O artigo segundo da “Portaria Super” disse que se entendia por “preço de custo” o preço de venda dos fabricantes, indústrias, produtores, beneficiadores ou atacadistas. Foi considerado pela portaria, como fator de composição do preço de custo, os impostos incidentes sobre a mercadoria, além de outros “gravames que a Sunab considerasse”, comprovado pela nota fiscal de compra, da qual eram deduzidos “eventuais vantagens ou bonificações concedidas ao comprador”.

A portaria foi publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de janeiro e no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro. A mesma portaria anunciou que em 17 de fevereiro a superintendência publicaria a relação dos produtos enquadrados nas categorias especificadas.

A Sunab anunciou que examinaria as sugestões das

“entidades, associações e sindicatos representativos das classes interessadas, objetivando a fixação de critérios pertinentes a cada produto ou classe de produtos para efeito de determinação dos seus valores, bem como para a elaboração das listas dos produtos”.

As regras valeram, inicialmente, para o Distrito Federal, estado da Guanabara e capitais dos Estados e Territórios Federais, bem como aos municípios com população superior a 200 mil habitantes, “de acordo com o Anuário Oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) válido para 1968. Convém dizer que, excluindo Belém, nenhum município paraense tinha essa população, naquela época.

Para não haver dúvida de que tudo (ou quase tudo) tinha preços controlados, a mesma portaria definiu que “os carros e fretes não deveriam ultrapassar os valores das tabelas vigentes dos respectivos sindicatos, porém sujeitos à aprovação do órgão. A Sunab entendeu também que estabelecimento varejista era todo aquele que efetuasse “vendas em qualquer montante, a consumidores, inclusive o comércio em feiras livres”.

A fixação dos preços para conhecimento dos consumidores deveria ser feita por meio de “mercado legível por impressão” - traduzindo, algo de grande visibilidade -; mas o preço poderia “ser exposto em etiqueta ou carimbo na própria embalagem do produto exposto à venda; ou ainda por meio de cartaz colocado sobre cada lote de mercadoria”.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

■ cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Eu Não Sou Seu Negro

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

De 17 a 23/08, às 20h e de 24 a 30/08, às 18h



CINEMA

O Cidadão Ilustre

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Dia 09/08, às 18h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.